



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 2.009.

4

Dispõe sobre a alteração da redação do caput e inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.830/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Caput e do Inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº1.830/2007, de 23 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB-, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2(dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 01(um) do Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte;”

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos da supra citada lei continuam na sua plena vigência.

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de agosto de 2009.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL - OAB/MG 1449-A